



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

### LEI Nº 4.346 DE 12 DE AGOSTO DE 2003

Projeto de Lei nº 084/2003. Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

*Institui no Município de Assis a "Semana de Valorização e Respeito à Família".*

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Assis, na terceira semana do mês de agosto, a "Semana de Valorização e Respeito à Família".

**Art. 2º** O Município durante esta semana deverá realizar em seus diversos órgãos públicos, atividades recreativas, palestras, orientações, festividades, manifestações religiosas e outras que visem como alvo principal à família.

**Art. 3º** Fica a Prefeitura Municipal obrigada a editar normas complementares de regulamentação, quanto à execução e fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Agosto de 2003.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de Agosto de 2003.

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídico